



Consortio de Gestao Integrada de Residuos Solidos
Regiao Metropolitana de Sobral

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0402/2022-01



PROCESSO Nº 01.0402/2022-PE

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 01.0402/2022-01, CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL E A EMPRESA CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES EIRELI, PARA O FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, CEP: 62.108-000, Sobral, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34 denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, portadora do CPF nº 367.200.382-20, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0402/2022-01, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no processo licitatório nº 01.0402/2022-PE e no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para “prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades do Consorcio de Gestao Integrada de Residuos Solidos da Regiao metropolitana de Sobral”, conforme planilha exarada e atestada pela Coordenadoria Administrativa Financeira do CGIRS-RMS.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no acréscimo de **R\$ 830.901,17 (oitocentos e trinta mil, novecentos e um reais e dezessete centavos)**, referente ao item 01, sub item 1.11 e 1.34, correspondente a 9,86% do valor do contrato, dentro do máximo permitido por lei.

Consorcio de Gestao Integrada de Residuos Solidos - Regiao Metropolitana de Sobral | CGIRSRMS

Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral - CE

CNPJ: 11.287.724/0001-84 Fone: (88) 9.8842-5279 Email: sexec@cgirsrms.ce.gov.br Site: www.cgirsrms.ce.gov.br



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

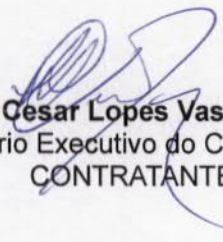


CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

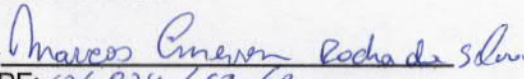
E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

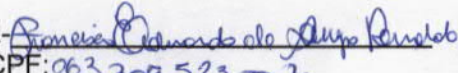
Sobral/CE, 26 de abril de 2023.


Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS
CONTRATANTE



Marinalva Lima Pereira
Responsável legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1- 
CPF: 626.074.663.69

2- 
CPF: 063.309.523-2

Visto:


Antonia Georgella Carvalho Frota
Procuradora Jurídica do CGIRS-RMS
OAB/CE nº 40.282



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



ANEXO I

CATEGORIAS	QT D	S.B	INSAL.	ENC. SOC.	MONT.A	V.A.	C.B.	FARD A	PLANO SAÚD E	TX.ADM	TRIB.	MONT B.	A + B	TOTAL X QTD
GARI (COLETORES DE LIXO)	14	R\$ 1.277,59	R\$ 484,80	R\$ 1.195,01	R\$ 2.957,40	R\$ 503,34	R\$ 88,04	R\$ 10,00	R\$ 41,00	-R\$ 59,15	R\$ 433,73	R\$ 1.016,96	R\$ 3.974,36	R\$ 55.641,04
SUPERVISOR DE CAMPO	1	R\$ 3.082,44	R\$ 484,80	R\$ 2.418,80	R\$ 5.986,04	R\$ 503,34	R\$ 88,04	R\$ 10,00	R\$ 41,00	-R\$ 119,72	R\$ 797,32	R\$ 1.319,98	R\$ 7.306,02	R\$ 7.306,02
VALOR MENSAL												R\$ 62.947,06		
Provisionamento 20%												R\$ 12.589,41		
VALOR MENSAL INCLUINDO PROVISIONAMENTO												R\$ 75.536,47		
VALOR GLOBAL												R\$ 830.901,17		